



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.314, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2010 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para cobrir despesas decorrentes de convênio a ser firmado com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a seguir

05- Secretaria de Administração

01- Secretaria de Administração

01- Secretaria de Administração

04.122.0002.2153.33304100- Manutenção de Convênio com o
IBGE R\$ 3.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, ao criar o crédito adicional especial supra, autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
14.01.99.999.9999.9001.99999999 – Reserva de Contingência – R\$ 3.000,00.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

este Instrumento Certificamos/Declaramos, para os devidos fins legais, que na data de 01 de setembro de 2010

a período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi

ado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o Instru-

to Legal n.º 1314 que dispõe sobre Abertura

2. Crédito Adicional Especial ao Orçamento de

por veracidade nos termos da Lei, firmo o presente, 2010.

01, setembro, 2010

Carreira

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.